



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57  
Disponibilização: 27/03/2024  
Publicação: 27/03/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.006, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.978.600,79, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.978.600,79 (sete milhões novecentos e setenta e oito mil seiscentos reais e setenta e nove centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| <b>Código</b> | <b>Especificação</b>                                  | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|---------------|---|----------------|-------------------------|---------------------|
|               | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS</b> |                |                         | <b>2.500.000,00</b> |

|                         |   |        |         |                         |
|-------------------------|---|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>   |        |         |                         |
| 11.009.04.122.1015.2174 | ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS                    | 339039 | 1.500.0 | 2.500.000,00            |
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b> |        |         | <b>400.000,00</b>       |
| 11.025.26.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                        | 339039 | 1.899.0 | 400.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                         |        |         | <b>2.636.303,01</b>     |
| 16.001.12.122.1015.1005 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL                          | 339039 | 1.500.0 | 150.000,00              |
| 16.001.12.361.2156.4036 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL             | 339040 | 1.500.0 | 282.607,52              |
| 16.001.12.361.2156.4037 | COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL                       | 334041 | 1.540.0 | 2.203.695,49            |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                    |        |         | <b>2.442.297,78</b>     |
| 17.012.10.302.2034.4005 | ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS                       | 339091 | 1.500.0 | 2.442.297,78            |
| <b>TOTAL</b>            |   |        |         | <b>R\$ 7.978.600,79</b> |

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| <b>Código</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|---------------|--|----------------|-------------------------|---------------------|
|               | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b> |                |                         | <b>2.500.000,00</b> |

|                         |   |        |         |                         |
|-------------------------|---|--------|---------|-------------------------|
| 11.009.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                          | 339039 | 1.500.0 | 2.500.000,00            |
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>   |        |         | <b>400.000,00</b>       |
| 11.025.26.122.2179.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  | 449093 | 1.899.0 | 150.000,00              |
| 11.025.26.781.2180.1318 | REALIZAR INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS       | 339039 | 1.899.0 | 250.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                           |        |         | <b>2.636.303,01</b>     |
| 16.001.12.122.1015.2367 | MANTER CONSELHOS  | 339036 | 1.500.0 | 282.607,52              |
| 16.001.12.362.2157.1580 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO | 449051 | 1.500.0 | 150.000,00              |
| 16.001.12.362.2157.4042 | COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO                               | 334041 | 1.540.0 | 2.203.695,49            |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                      |        |         | <b>2.442.297,78</b>     |
| 17.012.10.302.2034.4005 | ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS                         | 334141 | 1.500.0 | 2.442.297,78            |
| <b>TOTAL</b>            |   |        |         | <b>R\$ 7.978.600,79</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 27/03/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/03/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047218635** e o código CRC **50B41591**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.000804/2024-97

SEI nº 0047218635